



Gabinete do(a) Vereador(a) Roque Chile

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES).

MOÇÃO DE PESAR

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 140 do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesta profundo pesar pelo falecimento do renomado artista plástico **Luiz Natal de Souza**, ocorrido no dia **17 de julho de 2026**, aos 73 anos de idade, na cidade de Vitória/ES.

Luiz Natal deixa um legado artístico e cultural de valor inestimável para Linhares, para o Estado do Espírito Santo e para a arte brasileira. Reconhecido nacionalmente como um dos maiores representantes da arte naïf (primitivista) capixaba, dedicou mais de cinco décadas à pintura, transformando em arte as paisagens, as tradições, a cultura popular e a identidade do povo linharenses.

Sua trajetória artística teve início na década de 1970 e consolidou-se pela originalidade de seu traço, pela sensibilidade de seu olhar e pela capacidade de eternizar, em cores vibrantes e composições marcantes, elementos que fazem parte da história e da memória coletiva de nossa região.

Por mais de trinta anos escolheu a histórica Vila de Regência como seu lar e principal fonte de inspiração. Em seu ateliê, instalado na varanda de sua residência na Rua Congo de São Benedito, recebia visitantes, apreciadores da arte e turistas, compartilhando generosamente seu talento e sua paixão pela cultura local. Sua identificação com a comunidade foi tão intensa que passou a ser carinhosamente reconhecido como o **patrono e padrinho de Regência**, título conquistado pelo respeito, pela simplicidade e pelo amor dedicados à vila e aos seus moradores.

As obras de Luiz Natal tornaram-se verdadeiros registros da identidade cultural capixaba. Em suas telas ganharam vida o Rio Doce, as tartarugas marinhas, as bandas de Congo, os pescadores, o cotidiano simples das comunidades tradicionais, a riqueza ambiental da foz do rio e a figura histórica do Caboclo Bernardo, compondo um acervo artístico que preserva a memória e fortalece o sentimento de pertencimento do povo de Linhares.

Seu talento ultrapassou as fronteiras do município e do Estado. Participou de importantes





exposições e mostras nacionais, destacando-se na **Bienal Naïfs do Brasil**, promovida pelo Sesc Piracicaba. Suas obras passaram a integrar o respeitado **Acervo Sesc de Arte Brasileira** e foram catalogadas pela **Enciclopédia Itaú Cultural**, reconhecimento reservado aos artistas que contribuíram de forma significativa para a cultura nacional.

Em Linhares, sua presença permanece eternizada de forma especial. É de sua autoria o conjunto de **14 obras de arte que ornamentam os corredores e as salas da Câmara Municipal de Linhares**, patrimônio artístico que diariamente inspira vereadores, servidores e cidadãos, lembrando a todos da riqueza cultural do nosso município.

Ao lado de grandes nomes da arte capixaba, entre eles a inesquecível **Nice Avanza**, Luiz Natal ajudou a projetar Linhares no cenário das artes plásticas brasileiras, tornando-se referência para novas gerações de artistas e exemplo de dedicação à cultura, à criatividade e à valorização das raízes locais.

Seu falecimento representa uma perda irreparável para a cultura capixaba. Entretanto, sua obra permanecerá viva, preservando a história, as paisagens, os costumes e a alma de Linhares para as futuras gerações.

Neste momento de dor, o Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA** manifesta solidariedade e sinceros sentimentos aos familiares, amigos, admiradores, à comunidade artística, aos moradores de Regência e a todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer sua trajetória e contemplar sua arte.

Que Deus conforte os corações enlutados e conceda paz à família, na certeza de que Luiz Natal permanecerá eternamente vivo através do extraordinário legado artístico e cultural que deixou para o povo linharenses e para o Brasil.

Plenário "Joaquim Calmon", 19 de julho de 2026.

Roque Chile
Vereador(a) - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **19/07/2026 15:49**

Checksum: **E03D583B89D1619B83C962A64038A09C178B66EFA8DA981261C4F41DA66D2FD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.